



EDITAL N.º031/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.014691/2025-12.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de pessoas candidatas para ingresso no 2º Semestre de 2025 no curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), polo Manaus.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O ingresso ao curso de Doutorado do PPGSCA será realizado mediante Exame de Seleção, nos termos deste Edital.

1.2. Poderão participar do processo de seleção as pessoas candidatas que, até a data da matrícula, forem portadoras de título de mestrado em qualquer área do conhecimento.

1.2.1 Poderá participar da seleção aquele candidato que, ainda mestrando, comprovar no ato da matrícula a conclusão do curso de mestrado.

1.2.2 No caso do item anterior, a condição de finalização poderá ser comprovada com declaração de conclusão de curso ou ata de defesa acompanhada de histórico que ateste o cumprimento de todos os créditos do curso.

1.3. O Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia dispõe de **Área de Concentração em PROCESSOS SOCIOCULTURAIS NA AMAZÔNIA**, contemplando as seguintes Linhas de Pesquisas:

1.3.1 **Linha de pesquisa 1 – Sistemas Simbólicos e Manifestações Socioculturais;**

1.3.2 **Linha de pesquisa 2 – Redes, Processos e Formas de Conhecimentos;**

1.3.3 **Linha de pesquisa 3 – Processos Sociais, Ambientais e Relações de Poder;**

1.4 Maiores informações sobre o PPGSCA podem ser obtidas no sítio eletrônico www.ppgsca.ufam.edu.br, presencialmente na Secretaria do Programa, ou através do correio eletrônico ppgscaselecao@gmail.com

1.5 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora, que será composta por seis membros, sendo três titulares e três suplentes. Dentre os titulares deverá ser um designado como presidente, o qual será escolhido pela coordenação do curso e designado para este fim por meio de Portaria da PROPESP.

1.6. O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas, quais sejam: Prova Escrita-Dissertativa (eliminatória); Análise preliminar de projeto (eliminatória); Defesa oral do projeto (eliminatória) e Prova de Títulos (classificatória).

1.7. A matrícula da pessoa candidata aprovada no PPGSCA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;

1.7.1 Aos futuros egressos será outorgado o **Diploma de Doutor(a) em Sociedade e Cultura na Amazônia**, desde que sejam cumpridos todos os componentes curriculares previstos no Regimento Interno do Programa;

1.8 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGSCA em conformidade com a legislação à época.

1.9 A cada finalização de etapa, as notas serão publicadas com até 2 (duas) casas decimais, no site oficial do PPGSCA.

1.10 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no sítio eletrônico do PPGSCA.



1.11 Todas as notificações oficiais do processo de seleção ocorrerão pela publicação no site oficial do PPGSCA, sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as informações naquele sítio eletrônico.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas 14 vagas para o curso de Doutorado do PPGSCA, assim distribuídas:
- 2.1.1 Nove (9) vagas regulares em Ampla Concorrência
 - 2.1.2 Quatro (4) vagas suplementares, sendo elas distribuídas da seguinte forma:
 - a) Uma (1) para pessoa com deficiência;
 - b) Uma (1) para pessoa negra;
 - c) Uma (1) para pessoa indígena;
 - d) Uma (1) para pessoa com pertencimento étnico quilombola.
 - 2.1.3 Uma (1) vaga exclusiva para servidores da UFAM (Edital 029/2023 - PROPESP/UFAM).
- 2.2. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, pessoas com deficiências, indígenas e quilombolas.
- 2.2.1. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
 - 2.2.2. Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o/a candidato/a ficará sujeito(a) à eliminação do Exame de Seleção ou cancelamento da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.3 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 2.4 Na vaga reservada para pessoas autodeclaradas negras (parda e pretas), deverão as pessoas candidatas apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração, devendo se sujeitar a todas as normas de heteroidentificação estabelecidas pela UFAM.
- 2.5 O candidato que possuir homologação de autodeclaração indígena ou quilombola, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.6 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, em condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de indicadas no artigo 4 do Decreto Federal no 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.6.1 Candidatos às vagas de PcD deverão apresentar no ato de inscrição o laudo médico que fundamenta seu enquadramento.



2.7 As vagas reservadas para servidores estão fundamentadas no Edital nº 029/2023 da PROPESP/UFAM, devendo, no ato da inscrição, o candidato apresentar o comprovante de vínculo de servidor efetivo da UFAM.

2.8 As pessoas candidatas concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.9 2.9. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGSCA ocorrerá conforme disposto no **ANEXO II**. Cada linha de pesquisa possui projetos integradores vinculados, nos quais os projetos de tese dos doutorandos serão inseridos após o ingresso no Programa, conforme exigência da Área Interdisciplinar (45) da CAPES. Recomenda-se que o projeto de pesquisa apresentado na inscrição esteja em consonância com os temas e objetivos dos projetos integradores correspondentes à linha de pesquisa respectiva.

2.10 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação na respectiva linha de pesquisa;

2.10.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos as pessoas candidatas, sem distinção entre autodeclaradas e não-autodeclaradas;

2.10.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, as pessoas candidatas nas vagas suplementares que não foram classificadas nas vagas regulares passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.10.3 As vagas suplementares, caso não preenchidas, serão extintas;

2.10.4 Os candidatos nas vagas exclusivas de servidor não concorrerão na ampla concorrência e, caso não preenchidas, serão extintas.

2.10.5 É estritamente vedado a conversão de vaga suplementar ou exclusiva em Ampla Concorrência.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção consta no **ANEXO I** ao presente edital.

3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição constante no **ANEXO III**, que deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, e enviado, exclusivamente para o endereço eletrônico ppgscaselecao@gmail.com, até às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário de Manaus), juntamente com os documentos constantes nos itens 3.3.

3.3 No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá anexar, **reunidos em arquivo único**, no formato PDF:

- a. Formulário de inscrição (**ANEXO III**);
- b. Aos nacionais: Carteira de Identidade ou documento oficial de identificação em território brasileiro;
- c. Aos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte;
- d. Pagamento da taxa de inscrição (exceto para as pessoas candidatas isentas);
- e. Projeto de Pesquisa, conforme as diretrizes disponíveis no **ANEXO IV**;
- f. Certificado de reservista para as pessoas candidatas do sexo masculino;
- g. Certidão de quitação eleitoral, disponível no sítio eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h. Quadro do **ANEXO V** devidamente preenchido pela pessoa candidata, indicando pontuação pretendida (classificatório). A ausência deste anexo não implicará a não



homologação da inscrição, mas resultará na atribuição de nota zero no item correspondente da avaliação classificatória.

i. Documentos necessários ao enquadramento nas abas suplementares ou exclusivas

3.3.1. As inscrições que não apresentarem todos os documentos obrigatórios, reunidos em arquivo único e na ordem especificada, **NÃO SERÃO HOMOLOGADAS**, ressalvado o Anexo V (classificatório).

3.4 A inscrição da pessoa candidata aprovada para o Doutorado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado antes do início do semestre letivo, sendo perdida a vaga caso não ocorra a apresentação do documento.

3.4.1 Poderá substituir a comprovação de diploma de conclusão de curso de mestrado, para fins de inscrição:

a) Declaração de Conclusão de Curso, com assinatura válida do coordenador do curso.

b) Ata de defesa acompanhada do comprovante de depósito da dissertação final e do histórico escolar, através dos quais se possa atestar o cumprimento de todos os créditos e componentes curriculares.

3.4.2 Aqueles que realizarem a matrícula com documentação que não o diploma, será demandada no ato de matrícula ou, devidamente justificado, em prazo de até seis meses, a entrega do mesmo.

3.5 A ausência de quaisquer documentos acarretará na não homologação da inscrição da pessoa candidata, não gerando dever de restituição do valor da inscrição.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>, devendo ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.08.004;
Competência: 06/2025;
Vencimento: 11/06/2025;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

3.7 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.8 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.9 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.10 O PPGSCA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.

3.11 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

3.12 A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.



- 3.13 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.
- 3.14 A Homologação Preliminar das inscrições, por linha de pesquisa, será divulgada no endereço eletrônico www.ppgsca.ufam.edu.br e no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do PPGSCA, conforme data estipulada no **ANEXO I**.
- 3.15 O Projeto deverá se adequar aos elementos constantes no **ANEXO IV**.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição à pessoa candidata inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022 e da Lei Federal nº 8.742/93.
- 4.2. A pessoa candidata deverá encaminhar, conforme data estipulada no ANEXO I, o requerimento de isenção da inscrição (**ANEXO X**), devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail ppgscaselecao@gmail.com, acompanhado de declaração de CadÚnico atualizada, além de outros documentos que a pessoa entenda necessários para comprovar a sua condição de hipossuficiência econômica, sendo instruído por declaração de:
- a) declaração de CadÚnico atualizado, emitido no site eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao, emitida no sítio eletrônico necessário para comprovar a condição de hipossuficiência.
 - b) RG.
 - c) CNIS e últimos 3 contracheques, caso tenha vínculo laborativo em empresa privada.
 - d) Últimos 3 contracheques, se for servidor público.
- 4.3 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata.
- 4.4 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição da pessoa candidata que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 4.5 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição da pessoa candidata que simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6 A relação das pessoas candidatas com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgsca.ufam.edu.br, conforme data estipulada no **ANEXO I**.
- 4.7 As pessoas candidatas que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.

5 DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

- 5.1 O exame de seleção para o curso de Doutorado compreenderá 4 etapas:
- 5.2 **Etapa I** – prova escrita-dissertativa de conhecimento baseado na bibliografia disponível no **ANEXO VI**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois).
- 5.3 **Etapa II** – Análise preliminar de projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um), conforme **ANEXO VII**, e notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.4 **Etapa III** – Defesa oral de projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um), e notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.5 **Etapa IV** – Prova de Títulos de caráter unicamente classificatório, com peso 1 (um), conforme **ANEXO V**.



- 5.6 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, sendo eliminado aquele que não cumprir com alguma das exigências designadas neste Edital.
- 5.7 A não participação em fase meramente classificatória não acarreta a eliminação.
- 5.8 Todas as etapas eliminatórias terão a nota mínima de aprovação fixada em 7,0 pontos.

6 DA PROVA ESCRITA-DISSERTATIVA

- 6.1 A prova dissertativa será realizada no *campus* de Manaus da UFAM.
- 6.2 O candidato poderá solicitar a aplicação de prova, situação a qual ficará condicionada à viabilidade: a) em cidades do interior do Amazonas as quais a UFAM detém *campus*; b) qualquer capital dos Estados da Amazônia Legal.
- 6.3 As pessoas candidatas que não se manifestarem expressamente no ato da inscrição quanto à escolha do local de realização da prova dissertativa serão alocadas em Manaus.
- 6.4 A prova escrita-dissertativa ocorrerá unicamente no formato presencial, em local a ser comunicado no sítio eletrônico oficial do PPGSCA com, pelo menos, 48h de antecedência da aplicação de cada etapa.
- 6.5 A prova será iniciada às 9h00 do dia previsto no cronograma, no horário de Manaus, e terá a duração de 3 (três) horas.
- 6.6 Não será admitido o ingresso da pessoa candidata no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 6.7 No dia da prova, as pessoas candidatas deverão apresentar um documento oficial válido com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho, carteira de conselhos de classe ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado militar ou carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade), não sendo aceitas cópias.
- 6.8 A prova será composta de:
- a) uma questão geral para todas as pessoas candidatas, versando sobre as conexões teóricas da bibliografia geral;
 - b) uma questão relacionada ao conteúdo específico da linha de pesquisa escolhida pela pessoa candidata no momento da inscrição.
- 6.9 O **ANEXO VI** indica a bibliografia que deverá ser observada para realização da prova escrita.
- 6.10 A banca deverá realizar a correção utilizando os critérios previstos no **ANEXO XI**.
- 6.11 Não será permitido nenhum material de auxílio e nenhum equipamento eletrônico na prova escrita, sob pena de eliminação.
- 6.12 A prova deverá ser realizada com o uso de caneta esferográfica preta ou azul, nas folhas entregues à pessoa candidata, as quais serão desidentificadas, ou seja, não apresentarão o nome da pessoa candidata.
- 6.13 As pessoas candidatas somente indicarão na folha o número de identificação fornecido pelo aplicador da prova, não devendo assinar ou identificar a sua prova, tampouco realizar sinais que permitam sua identificação, sob pena de eliminação.
- 6.14 O aplicador da prova deterá uma lista de presença, que conterá o nome e o código de inscrição relativo a cada pessoa candidata, à qual será assinada por todos os presentes no ato.
- 6.15 A pessoa candidata deverá somente registrar na prova o seu código de inscrição, podendo a qualquer momento solicitar ao aplicador da prova.
- 6.16 A identificação com nome ou registro de quaisquer sinais que permitam a identificação da pessoa candidata acarreta a sua eliminação.



6.17. O resultado preliminar da Etapa I, por linha de pesquisa, será publicado no sítio eletrônico do PPGSCA (www.ppgsca.ufam.edu.br), conforme data informada no **ANEXO I**.

7 DA ANÁLISE PRELIMINAR DE PROJETO

7.1. A banca de seleção analisará preliminarmente o projeto de pesquisa submetido ao processo seletivo, visando exclusivamente verificar a sua qualidade, adesão às linhas de pesquisa, **observados os critérios indicados no anexo VII**.

7.2. Esta etapa será executada pelos membros da banca de seleção, sem a participação da pessoa candidata, e ocorrerá no período descrito no **ANEXO I**.

7.3. Todos os projetos serão analisados pelo menos por dois membros da banca examinadora, sendo a nota composta pela sua média.

7.4. O resultado preliminar da Etapa I, por linha de pesquisa, será publicado no sítio eletrônico do PPGSCA (www.ppgsca.ufam.edu.br), conforme data informada no **ANEXO I**.

8 DA DEFESA ORAL DE PROJETO DE PESQUISA

8.1 Todas as defesas ocorrerão dentro do período estabelecido no cronograma (**ANEXO I**).

8.2 As defesas serão realizadas remotamente através da plataforma Google Meet, em datas e horários que serão publicados com pelo menos 48 horas de antecedência.

8.3 Durante a defesa oral de projeto, a pessoa candidata será avaliada conforme critérios constantes no **ANEXO VIII**:

8.3.1. Nessa fase, a pessoa candidata terá um tempo de 10 minutos para realizar a sustentação oral, podendo ser arguida, ao final, pela banca examinadora.

8.4 A exposição feita pela pessoa candidata deverá ocorrer exclusivamente de forma oral e direta aos membros da banca, não sendo permitido o uso de recursos multimídia para a apresentação.

8.5 O resultado preliminar desta etapa será divulgado conforme o cronograma estabelecido, no sítio eletrônico do PPGSCA.

8.6 Cada defesa oral deverá contar com a participação de pelo menos dois avaliadores.

8.7. A Defesa do Projeto de Pesquisa será gravada e arquivada nos registros do Processo Seletivo do PPGF/UFAM;

8.8 O resultado preliminar da Etapa III, por linha de pesquisa, será publicado no site do PPGSCA, conforme data informada no **ANEXO I**.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Banca Examinadora realizará a avaliação dos documentos referentes aos títulos entregues pelas pessoas candidatas que forem aprovadas nas três etapas anteriores.

9.2 Somente serão avaliados os documentos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma.

9.3 Essa etapa ocorrerá sem a presença das pessoas candidatas.

9.4 A análise será realizada obedecendo-se aos critérios definidos no quadro de pontuação constante no **ANEXO V**.

9.5 Os documentos ilegíveis serão descartados pela Banca Examinadora.

9.6 A publicação do resultado preliminar desta etapa será divulgada no sítio eletrônico do PPGSCA, conforme o cronograma.



9.7 O resultado preliminar da Etapa IV, por linha de pesquisa, será publicado no site do PPGSCA, conforme data informada no **ANEXO I**.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Serão consideradas **APROVADAS** as pessoas candidatas com as maiores notas na média calculada conforme o item seguinte, dentro de sua respectiva linha de pesquisa e de acordo com o número de vagas disponíveis.

10.2 A nota final (NF) da pessoa candidata será aferida conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{(\text{NPED} \times 2) \text{ NP} + \text{NDO} + \text{NPT}}{5}$$

NF: Nota Final;

NPED: Nota da Prova Escrita-Dissertativa;

NP: Nota do Projeto

NDO: Nota da Defesa Oral;

NPT: Nota da Prova de Títulos;

10.3 As pessoas candidatas que chegarem até a etapa da prova de títulos e não forem aprovadas devido ao limite de vagas disponíveis, serão consideradas **APROVADAS** e poderão ser convocadas posteriormente, caso haja desistência ou não matrícula dos candidatos **CLASSIFICADOS**.

10.4 As notas de cada etapa e o mapa consolidado da classificação geral de cada linha serão divulgados no sítio eletrônico do PPGSCA.

10.4.1. Os resultados deverão sempre identificar os resultados àquelas pessoas inscritas nas vagas suplementares.

10.5 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.

10.6 Em caso de empate, será dada preferência sucessivamente à pessoa candidata que possuir:

a. Maior NPED (Nota na Prova Escrita-Discursiva);

b. Maior NDO: Nota da Defesa Oral;

c. Maior idade.

10.7 O número de pessoas aprovadas poderá ser menor do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatório o preenchimento total das vagas.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do certame;

11.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos respectivos comprovantes;

11.3 O recurso deve ser instruído conforme o formulário do **ANEXO IX**, devidamente assinado, compor um único documento em formato PDF e ser encaminhado, devidamente instruído com os respectivos comprovantes, para o e-mail ppgscaselecao@gmail.com.

11.4 Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.



11.5 O resultado do recurso, acompanhado das razões do requerimento, será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico do PPGSCA.

12 DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 As pessoas candidatas consideradas **APROVADAS**, no resultado definitivo, dentro dos limites das vagas deverão realizar a entrega da documentação abaixo, de acordo com o cronograma.

- a. Formulário de Cadastro do Aluno;
- b. Certidão de nascimento ou casamento;
- c. RG, se estrangeiro cópia do Passaporte;
- d. CPF (cópia da situação cadastral);
- e. Diploma de Graduação ou comprovação de conclusão do curso de graduação ou equivalente reconhecido pelo MEC);
- f. Histórico da Graduação;
- g. Diploma de Mestrado; ou declaração de conclusão do curso de mestrado; ou ata de defesa e histórico de mestrado o qual se possa aferir o cumprimento de todos os componentes curriculares.
- h. Comprovante de Residência;
- i. Fotos 3x4, com fundo branco e em boa qualidade;
- j. Certificado de Reservista, para a pessoa candidata do sexo masculino;
- k. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para a pessoa candidata estrangeira;
- l. Histórico da Graduação;
- m. Comprovante de Residência;
- n. Fotos 3x4, com fundo branco e em boa qualidade;
- o. Certificado de Reservista, para a pessoa candidata do sexo masculino;
- p. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para a pessoa candidata estrangeira;

12.2 A não entrega dos documentos configura renúncia tácita à vaga para a qual a pessoa foi aprovada, sendo considerada como **DESISTENTE**.

11.2.1. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá, mediante deferimento da coordenação ante requerimento devidamente fundamentado, efetivar a matrícula até o início do próximo semestre.

12.3 A desistência implicará na convocação da próxima pessoa candidata classificada, o que será devidamente publicado no sítio eletrônico do PPGSCA.

12.4 A pessoa candidata aprovada deverá realizar a matrícula no curso conforme cronograma prevista no **ANEXO I**, ressalvado o estipulado no subitem 11.2.1.

13 NOME SOCIAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

13.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016, será garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, conforme seu requerimento no formulário de inscrição.

13.2 O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1 Ao se inscrever, a pessoa candidata aceita as normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, bem como eventuais retificações, alterações e informativos complementares que possam ser publicados.

14.2 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento estará sujeita à disponibilidade de cotas, ao cumprimento das exigências das normas estabelecidas por essas agências e aos critérios da Comissão de Bolsas do PPGSCA e da UFAM.

13.2.1. Somente serão consideradas para a seleção de bolsistas as pessoas candidatas que explicitamente optarem por essa opção na ficha de inscrição.

14.3 A pessoa candidata aprovada neste exame de seleção terá 24 (vinte e quatro) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, sendo uma delas o inglês. Para os candidatos estrangeiros, deverá ser comprovada a proficiência em língua portuguesa.

14.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal Junto à UFAM.

Manaus, 05 de maio de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora PROPESP

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

CRONOGRAMA

| Impugnação do Edital | Três dias úteis após a publicação do edital |
|--|---|
| Período de Inscrição | 02/06/2025 a 11/06/2025 |
| Pedidos de Isenção | 02/06/2025 a 03/06/2025 |
| Resultado preliminar dos pedidos de isenção | 04/06/2025 |
| Prazo de recursos do resultado dos pedidos de isenção | 05/06/2025 a 06/06/2025 |
| Resultado final dos pedidos de isenção | 09/06/2025 |
| Publicação da homologação preliminar das inscrições | 12/06/2025 |
| Prazo de recursos da homologação das inscrições | 13/06/2025 a 16/06/2025 |
| Resultado de recursos da homologação das inscrições | 17/06/2025 |
| Publicação da homologação final das inscrições | 17/06/2025 |
| Etapa I – Prova escrita-dissertativa | 18/06/2025 a 30/06/2025 |
| Aplicação da prova-dissertativa | 18/06/2025 |
| Resultado preliminar do resultado da Etapa II | 23/06/2025 |
| Período para solicitar o espelho da correção da prova | 24 e 25/06/2025 |
| Prazo para recurso | 26 a 27/06/2025 |
| Publicação definitiva do resultado da Etapa II | 30/06/2025 |
| Etapa II – Análise preliminar de projeto | 01/07/2025 a 09/07/2025 |
| Resultado preliminar do resultado da Etapa II | 02/07/2025 |
| Período para solicitar o espelho da Etapa II | 03/07/2025 a 04/07/2025 |
| Prazo para recurso da Etapa II | 07/07/2025 a 08/07/2025 |
| Resultado de recursos da Etapa II | 09/07/2025 |
| Publicação definitiva do resultado da Etapa II | 09/07/2025 |
| Etapa III – Defesa oral de projeto de pesquisa | 10/07/2025 a 21/07/2025 |
| Realização das defesas (remotas) | 10/07/2025 a 11/07/2025 |
| Resultado preliminar da Etapa III | 14/07/2025 |
| Período para solicitar o espelho da Etapa III | 15/07/2025 e 16/07/2025 |
| Prazo de recurso da Etapa III | 17/07/2025 a 18/07/2025 |
| Resultado de recursos da Etapa III | 21/07/2025 |
| Publicação definitiva do resultado da Etapa III | 21/07/2025 |
| Etapa IV – Análise dos Títulos | 22/07/2025 a 30/07/2025 |
| Etapa IV - Entrega de documentos para prova de Títulos | 02/06/2025 a 11/06/2025 |
| Resultado preliminar do resultado da Etapa IV | 23/07/2025 |
| Período para solicitar o espelho da Etapa IV | 24/07/2025 a 25/07/2025 |
| Prazo para recurso da Etapa IV | 28/07/2025 a 29/07/2025 |
| Publicação definitiva do resultado da Etapa IV | 30/07/2025 |
| Publicação preliminar do mapa geral de notas e classificação | 30/07/2025 |
| Recurso do mapa geral de notas e classificação | 31/07/2025 a 01/08/2025 |
| Procedimento de Heteroidentificação | 22/07/2025 a 30/07/2025 |
| Convocação para a Heteroidentificação | 22/07/2025 |
| Banca de Heteroidentificação | 23/07/2025 |
| Resultado preliminar da Heteroidentificação | 24/07/2025 a 25/07/2025 |
| Recurso acerca do resultado preliminar da Heteroidentificação | 28/07/2025 a 29/07/2025 |
| Resultado Final da Heteroidentificação | 30/07/2025 |
| Publicação definitiva do mapa geral de notas e classificação final | 04/08/2025 |



Matrículas

04/08/2025 a 08/08/2025

Publicações serão feitas no site: www.ppgsca.ufam.edu.br

Recursos e solicitação dos espelhos deverão ser enviados para o e-mail: ppgscaselecao@gmail.com



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

| LINHAS E PROJETOS INTEGRADORES | VAGAS DISPONÍVEIS | | |
|---|-------------------|------|------|
| | AC | SUP. | EXC. |
| 1 – Sistemas Simbólicos Manifestações Socioculturais | 3 | | |
| <u>Projeto integrador:</u> Corpo, Cultura e Sociedade na Amazônia. <u>Docentes:</u> Artemis de Araújo Soares, Adan Renê Pereira da Silva; Gisele Giandoni Wolkoff; João Gustavo Kienen, Rosemara Staub de Barros. | | | |
| <u>Projeto integrador:</u> Práticas Socioculturais e Gênero na Amazônia <u>Docentes:</u> Iraíldes Caldas Torres, Michel Justamand, Agenor Cavalcanti de Vasconcelos Neto | | | |
| <u>Projeto integrador:</u> Expressões Culturais Afroindígenas na Amazônia: Religião, Artes, Comunicação, Saúde <u>Docentes:</u> Adan Renê Pereira da Silva; Caio Augusto Teixeira Souto, João Gustavo Kienen; Gisele Giandoni Wolkoff; Adelson da Costa Fernando | | | |
| 2 – Redes, Processos e Formas de Conhecimentos | 3 | 4 | 1 |
| <u>Projeto integrador:</u> Conhecimentos Tradicionais de Povos, Comunidades e Grupos Étnicos na Amazônia. <u>Docentes:</u> Marilene Corrêa da Silva Freitas, Sidnei Clemente Peres; Cláudia Pereira Ribeiro Nunes. | | | |
| <u>Projeto integrador:</u> Mudanças Climáticas e Sustentabilidade na Amazônia <u>Docentes:</u> Marilene Corrêa da Silva Freitas, Caroline Contente Batista Nogueira, Tiago da Silva Jacaúna. | | | |
| <u>Projeto integrador:</u> Memória, Cultura e Sociedade na Amazônia <u>Docentes:</u> Ana Cláudia Ribeiro, Ludolf Waldmann Júnior, Rosemara Staub de Barros. | | | |
| 3 – Processos Sociais, Ambientais e Relações de Poder | 3 | | |
| <u>Projeto integrador:</u> Conflitos Socioambientais, Territoriais e Étnicos na Amazônia. <u>Docentes:</u> Bruno de Oliveira Rodrigues, Caroline Contente Batista Nogueira, Cláudia Pereira Ribeiro Nunes, Sidnei Clemente Peres. | | | |
| <u>Projeto integrador:</u> Estado e Políticas Públicas na Amazônia em questões de Educação, Grupos Étnicos e Mudanças Climáticas. <u>Docentes:</u> Cláudia Pereira Ribeiro Nunes, José Gil Vicente; Bruno de Oliveira Rodrigues, Sidnei Clemente Peres, Tiago da Silva Jacaúna, Yoshiko Sasaki. | | | |
| <u>Projeto integrador:</u> Estudos Geopolíticos, Produção Legislativa e Política Parlamentar na Amazônia <u>Docentes:</u> Cláudia Pereira Ribeiro Nunes, Ludolf Waldmann Júnior, Marilene Corrêa da Silva Freitas. | | | |
| Soma por coluna | 9 | 4 | 1 |
| Total de vagas | 14 | | |

Observação: ao inteiro teor da descrição dos projetos estão disponíveis no site do PPGSCA: ppgsca.ufam.edu.br



ANEXO III

| PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO - PPGSCA/UFAM FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | | | |
|---|---|---|-------------|
| DADOS PESSOAIS | | | |
| Nome: | | | |
| | | | |
| CPF: | Sexo: | Data de nascimento: | RG: |
| | | | |
| Filiação: | | | |
| Genitor: | | Genitora: | |
| Nacionalidade: | | | |
| Brasileiro: <input type="checkbox"/> | | Outra: <input type="checkbox"/> | |
| Endereço: | | | |
| Logradouro: | | Número: | CEP: |
| | | | |
| Complemento: | Cidade: | Bairro: | UF: |
| | | | |
| Nome Social: | | | |
| Não se aplica: <input type="checkbox"/> | | Se aplica – Qual nome: _____ | |
| CONTATOS | | | |
| E-mail principal: | | E-mail alternativo/contato: | |
| | | | |
| Telefone principal: | | Telefone de contato: | |
| | | | |
| OPÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO | | | |
| Título do Projeto | | | |
| | | | |
| Linha de Pesquisa: | | | |
| | | | |
| Orientador pretendido (opcional): | | | |
| | | | |
| Pretende concorrer a bolsa? | Possui vínculo empregatício? | É Servidor Público? | |
| Sim () Não () | Sim () Não () | Sim () Não () | |
| Dados sobre o vínculo de trabalho (se houver): | | | |
| Empresa Privada (privado): | | | |
| Órgão de lotação (servidor): | | | |
| Remuneração bruta: | | | |
| Disponibilidade para o PPGSCA: Tempo Integral: <input type="checkbox"/> Tempo Parcial: <input type="checkbox"/> | Qual turno trabalha: Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite <input type="checkbox"/> | Licença para cursar o Doutorado: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> | |
| Taxa de inscrição: | Local de realização de prova escrita /// Ausência de resposta = Manaus | | |
| Em anexo <input type="checkbox"/> Pedido de Isenção <input type="checkbox"/> | Manaus: <input type="checkbox"/> Outra: <input type="checkbox"/> | Se marcou "Outra": Qual campus UFAM: _____ Qual capital da Amazônia Legal: _____ | |
| Precisa de auxílio na aplicação da seleção? | Pretende concorrer as qual vaga? | | |
| Qual? | Ampla Concorrência: <input type="checkbox"/> Negro (pretos e pardos): <input type="checkbox"/> Indígena: <input type="checkbox"/> | Quilombola: <input type="checkbox"/> PcD: <input type="checkbox"/> | |



ANEXO IV

REQUISITOS DO PROJETO

Na primeira página deverá ser indicado o título do projeto, e o número da linha de pesquisa e o título do Projeto Integrador pelo qual a pessoa candidata têm interesse e, opcionalmente, o nome da pessoa docente pretendida como orientador(a).

Para consultar o número e a descrição da linha de pesquisa e orientador/a pretendido(a), consulte o site do programa, bem como o **ANEXO II** deste Edital.

As citações e referências do projeto devem estar nas normas da ABNT 6.024 e 10.052, conforme disponível na Biblioteca da UFAM. As referências devem seguir as referidas normas.

O projeto deverá seguir a formatação abaixo:

- a. Ter, no máximo, 15 páginas, incluindo as referências;
- b. Tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm);
- c. Margens: superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;
- d. Fonte: Times New Roman, tamanho 12, em todo o texto, excetuando as citações longas e notas de rodapé, onde o tamanho da fonte a ser empregado é 10;
- f. O espaçamento entrelinhas deverá ser 1,5cm para todo o texto.
- g. As citações longas e notas de rodapé, dever-se-á empregar entrelinhas simples (1cm).
- h. Alinhamento: justificado para todo o texto;
- i. O recuo do parágrafo deverá iniciar em 1,25 cm para todo o texto;
- j. Não é permitido espaços entre os parágrafos.
- k. Inserir paginação no canto inferior direito;
- l. O título deverá estar em espaçamento entrelinhas 1,5cm; em negrito, centralizado e ter, no máximo, 14 palavras.

Layout do projeto

1. Título
2. Título da linha pretendida
3. Projeto de Pesquisa Integrador
4. Orientador pretendido (opcional)
5. Introdução
6. Justificativa e Relevância
7. Problema, problemática e questão norteadora
8. Objetivos (geral e específicos)
9. Revisão teórica interdisciplinar
10. Metodologia, com definição das etapas da pesquisa
11. Cronograma
12. Referências



ANEXO V

| QUADRO DE PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULO | | | |
|---|---|------------------|---------------------------------|
| Categoria | Itens pontuáveis | Máximo de pontos | Pontos pretendidos ¹ |
| Produção² | <ul style="list-style-type: none">- Artigos em Revista Qualis A1 = 1,2 cada- Artigos em Revista Qualis A2 = 1,0 cada- Artigos em Revista Qualis A3 = 0,9 cada- Artigos em Revista Qualis A4 = 0,8 cada- Artigos em Revista Qualis B1 a B2 = 0,5 cada- Artigos em Revista Qualis B3 a B4 = 0,4 cada- Resumos em anais = 0,1 cada (Máximo 3)- Trabalhos completos em anais = 0,2 cada (Máximo 3)- Capítulo de livro com ISBN = 0,2 cada (Máximo 3)- Produções culturais diversas = 0,1 cada (Máximo 3)- Produção audiovisual = 0,1 cada (Máximo 3) | 6,5 | |
| Experiência em pesquisa, extensão | <ul style="list-style-type: none">- Aprovação em disciplina enquanto aluno Especial em Doutorado = 0,1 (Máximo 3)- Participação em Grupo de Pesquisa do CNPq = 0,2 (Máximo 2)- Bolsista em projeto de pesquisa ou extensão financiado³, com permanência mínima de 12 meses = 0,3 (Máximo 3)- Bolsista em projeto de pesquisa ou extensão não financiado⁴, com permanência mínima de 12 meses = 0,2 (Máximo 3)- Voluntário em projeto de pesquisa ou extensão financiado ou não financiado, com permanência mínima de 12 meses: 0,1 (Máximo 3)- Trabalho técnico de editoração de livro acadêmico com ISBN: 0,2 (Máximo 2)- Trabalho técnico de editoração de revista acadêmica com ISSN: 0,2 (Máximo 2)- Trabalhos técnicos outros de grande complexidade: 0,3 (Máximo 1).⁵ | 2,0 | |
| Participação em eventos acadêmicos | <ul style="list-style-type: none">- Participação em evento acadêmico, nacional, regional ou local com apresentação de trabalho = 0,1 cada (Máximo 3)- Participação em evento acadêmico internacional com apresentação de trabalho = 0,2 cada (Máximo 3)- Organização de evento acadêmico (por evento) = 0,2 (Máximo 3) | 1,5 | |
| TOTAL | | 10,0 | |

¹ Esta coluna deve ser preenchida pelo candidato, sujeita a conferência, convalidação e retificação pela banca.

² Poderão ser descartados os artigos públicos em revistas que não seguem boas práticas editoriais e acadêmicas;

³ Não contabiliza bolsa CAPES, CNPq ou outras agências de fomento, as quais se destinem a formação de mestres e doutores vinculados a programas de pós-graduação.

⁴ Não contabiliza bolsa CAPES, CNPq ou outras agências de fomento, as quais se destinem a formação de mestres e doutores vinculados a programas de pós-graduação.

⁵ Deverá o candidato, além de anexar o produto indicado neste item, apresentar justificativa da relevância e justificar o nível de dificuldade do produto, demonstrando sua complexidade, que será convalidada ou refutada pela banca para esta finalidade.



ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA GERAL

1. SILVA, Marilene Corrêa da. **Metamorfoses da Amazônia**. 2ª edição. Manaus: Editora Valer, 2013.
2. CASTRO, Edna. Expansão da Fronteira, megaprojetos de infraestrutura e integração sul-americana. Universidade Federal da Bahia. **Cadernos CRH**. <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=347632187004>
3. CASSINO, M. F., SOARES, G. H., MENDES DOS SANTOS, G., GOUVEIA, J. H., BARRETO, J. P. L., AZEVEDO, D. L., MAIA, G. S., LINS, J., RAMOS, C. M., SHOCK, M. P., MADELLA, M., CCLEMENTE, C. R. (2025). Thinking with Amazonian Indigenous Peoples to expand ideas on domestication. **People and Nature**, 7, 560–574, DOI: 10.1002/pan3.10796. Disponível em: <https://besjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/pan3.10796>
5. ZAMUDIO, Hernando Bernal. Amazonia: entre la integración regional y la globalización. **Revista Luna Azul**. Universidad de Caldas Colombia. 2005. <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=321727222003>

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

LINHA 1 – Sistemas Simbólicos e Manifestações Socioculturais:

SILVA, Adan Renê Pereira da. SENA, Djane da Silva Sena. Encantados na Amazônia: representações artísticas no festival Folclórico de Parintins. *Moringa - Artes do Espetáculo (UFPB)*, v. 15, p. 70, 2024. <https://periodicos.ufpb.br/index.php/moringa/article/view/72030>

SOARES, A. A. et al. **Corpos em Fronteira - A Construção da Identidade Étnica Yanomami Através do Corpo e as Influências Missionárias no Alto Rio Negro**. In: **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da Unifap**, V. 17 N. 3. Dossiê entre Conflitos e Resistências: Leituras Interdisciplinares sobre as Transformações do Social. p.174-188, 2024. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/pracs/article/view/164/424>

GONDIN, Neide. **A Invenção da Amazônia**. 3ª ed. Manaus: Valer, 2019.

LINHA 2 – Redes, Processos e Formas de Conhecimentos

MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. MARTINS, Cynthia Carvalho. ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Et Al. **Conhecimentos Tradicionais e territórios na Pan-Amazônia**. *Cadernos de Debate Nova Cartografia Social*. UEA, 2010. <http://novacartografiasocial.com.br/download/01-conhecimentos-tradicionais-e-territorios-na-pan-amazonia/>

TAKASAKI, Yoshito. COOMES, Oliver T. ABAIZOID, Christian. **Pervasive Indigenous and local knowledge of tropical wild species**. 14 December 2024
Volume 54, p. 680-695, 2024.
https://link.springer.com/article/10.1007/s13280-024-02100-w?utm_source=chatgpt.com

Grupo de abuelos y abuelas de San Martín de Amacayacu. Capítulo 5: Medicina Tradicional. In: 7



Canatos de la sabiduría ancestral tikuna. 2020.

<https://www.parquesnacionales.gov.co/wp-content/uploads/2024/12/Libro-7-canastos-de-cultura-ancestral-tikuna.pdf>

LINHA 3 – Processos Sociais, Ambientais e Relações de Poder

RODRIGUES, B. de O. E a titulação dos quilombos como fica? O orçamento quilombola e “necropotência” do “Programa Titula Brasil.” In: **NORUS: Revista Novos Rumos Sociológicos**, vol. 10 n° 17 | Jan/Jul: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/NORUS/article/view/22948>

PERES, Sidnei Clemente. Indigenous Activism, Territorialization and Ethnicity in the Middle Rio Negro. **Vibrant**. 2018. <https://vibrant.org.br/downloads/v15n2/vb15n2a04.pdf>

FARIAS JÚNIOR, Emmanuel de Almeida. Unidades de Conservação de Proteção Integral e Territórios Quilombolas em Novo Airão, Amazona. ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Et al. **Territórios Quilombolas e Conflitos**. UEA. 2010. p. 139-152. https://www.academia.edu/21143574/Livro_territorios_quilombolas_conflitos

MOLINA, José Octavio Orsag. NARVÁEZ, Nohely Guzmán. Tecnología, modernidad y desplazamiento del conflicto social. El continuo avance de la frontera agraria en la Amazonía sur. Brasil y Bolivia (1960-2020). Neyer Nogales [et al]. Amazonía y expansión mercantil capitalista Nueva frontera de recursos en el siglo XXI. CLACSO, 2021, p. 137-194. <https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20211001011322/Amazonia-expansion.pdf>

BETANCOURT, Milson. RUNIÑOS, Simón. Colonialidad territorial y conflictividad. Disputas globales-locales en la Amazonía Andina (Colombia, Ecuador, Perú y Bolivia). Neyer Nogales [et al]. Amazonía y expansión mercantil capitalista Nueva frontera de recursos en el siglo XXI. CLACSO, 2021, p. 315-376. <https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20211001011322/Amazonia-expansion.pdf>



ANEXO VII

| ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA | | |
|--|--|------|
| Nome do Avaliador: | | |
| Candidato/a: | | |
| Adequação à linha de pesquisa? | Sim <input type="checkbox"/> Não – Eliminado <input type="checkbox"/> | |
| Adequação ao projeto integrador: | Sim: <input type="checkbox"/> Não - Eliminado: <input type="checkbox"/> | |
| Critérios | Peso | Nota |
| Coerência textual e uso correto da linguagem | 1,0 | |
| Sofisticação do problema de pesquisa | 1,5 | |
| Delimitação do tema | 1,0 | |
| Objetivos: Gerais e Específicos | 1,0 | |
| Justificativa e Relevância | 0,5 | |
| Sofisticação da Revisão bibliográfica | 0,5 | |
| A revisão bibliográfica é interdisciplinar? | 1,0 | |
| Adequação metodológica | 0,75 | |
| Coerência das Etapas da Pesquisa | 0,75 | |
| Viabilidade de execução | 0,5 | |
| Coerência e adequação cronograma | 0,5 | |
| Estrutura conforme previsão editalícia | 0,5 | |
| Referências adequadas a pesquisa | 0,5 | |
| Soma | 10,0 | |



ANEXO VIII

| CRITÉRIOS DA DEFESA ORAL DE PROJETO | | | |
|--|--|-------------|-------------|
| Nome do avaliador: | | | |
| Candidato/a | | | |
| Critérios | | Peso | Nota |
| Capacidade explicativa e coerente da proposta de pesquisa | | 1,0 | |
| Capacidade de explicação da construção do problema de pesquisa | | 1,0 | |
| Capacidade explicativa e de justificação dos objetivos da pesquisa | | 1,0 | |
| Consciência prática da metodologia proposta na pesquisa | | 1,0 | |
| Capacidade de explicação lógica das etapas de pesquisa | | 1,0 | |
| Utilização correta da linguagem falada durante a exposição | | 1,0 | |
| Viabilidade do projeto | | 1,0 | |
| Disponibilidade em tempo integral para cursar o Doutorado | | 1,0 | |
| Compatibilidade da pesquisa proposta com a linha de pesquisa do PPGSCA | | 1,0 | |
| Compatibilidade da pesquisa com um dos projetos integradores do PPGSCA | | 1,0 | |
| Soma | | 10,0 | |



ANEXO X

| PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO - PPGSCA/UFAM FORMULÁRIO DE ISENÇÃO | | | |
|---|--|---|---|
| DADOS PESSOAIS | | | |
| Nome: | | | |
| | | | |
| CPF: | Sexo: | Data de nascimento: | RG: |
| | | | |
| Filiação: | | | |
| Genitor: | | Genitora: | |
| | | | |
| Nacionalidade: | | Naturalidade | |
| Brasileiro: <input type="checkbox"/> | Outra: <input type="checkbox"/> | | |
| Endereço: | | | |
| Logradouro: | | Número: | CEP: |
| | | | |
| Complemento: | Cidade: | Bairro: | UF: |
| | | | |
| Nome Social: | | | |
| Não se aplica: <input type="checkbox"/> | | Se aplica – Qual nome: | |
| | | | |
| CONTATOS | | | |
| E-mail principal: | | E-mail alternativo/contato: | |
| | | | |
| Telefone principal: | | Telefone de contato: | |
| | | | |
| OPÇÕES GERAIS DE ISENÇÃO | | | |
| Declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos da lei – até ½ salário-mínimo nacional por membro no núcleo familiar. | | | |
| Possui vínculo empregatício? | | É Servidor Público? | |
| | | | |
| Dados sobre o vínculo de trabalho (se houver): | | | |
| Empresa Privada (privado): | | | |
| Órgão de lotação (servidor): | | | |
| Remuneração bruta: | R\$ | | |
| Quantidade de membros no núcleo familiar: | | | |
| ANEXOS | | | |
| RG (Obrigatório para todos) | CONTRACHEQUES (Obrigatório de tiver vínculo) | CNIS (Obrigatório de tiver vínculo com empresa privada) | CADÚnico (Obrigatório para todos) |



ANEXO XI

| CRITÉRIOS DA PROVA ESCRITA | | |
|---|--------------------------------|-------------------------------------|
| Nome do avaliador: | | |
| Número de inscrição: | | |
| Questão: | <input type="checkbox"/> Geral | <input type="checkbox"/> Específica |
| Critérios | Peso | Nota |
| Uso correto da linguagem e normas da língua Portuguesa. | 2.0 | |
| Coerência estrutural da resposta – início, meio e fim. | 2.0 | |
| Uso coerente dos conceitos/categorias da bibliografia. | 2.0 | |
| Demonstração de domínio e entendimento da bibliografia. | 2.0 | |
| Capacidade de articulação das categorias indicadas na bibliografia com a realidade amazônica. | 2.0 | |
| Soma | 10,0 | |